



Município de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentrerosminas@viareal.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.444 de 24 de janeiro de 2005.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO “ANEXO III –
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO” DA
LEI COMPLEMENTAR 1.412/2003 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – RECRUTAMENTO AMPLO – CÓDIGO/NÍVEL C.C.02, VENCIMENTO EM UPV = 98,75 = R\$ 987,50, Jornada semanal = D.E. (dedicação exclusiva) QUANTIDADE Nº 01 (UMA)** vaga, no anexo III do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 1.412/2003.

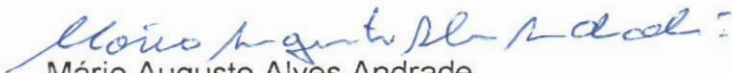
Art. 2º - São atribuições do cargo criado por esta Lei Complementar: assessoramento direto à mesa diretora da Câmara, coordenação do processo legislativo, assessoramento à área técnica, consultiva e jurídica, apoio aos vereadores e comissões permanentes.

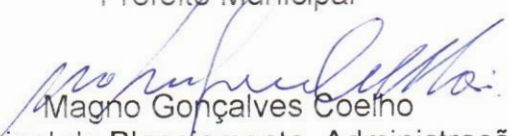
Art. 3º - A estrutura do Anexo III da Lei Complementar 1.412/2003 mencionado no “caput” do art. 1º será modificada de acordo com esta Lei, ficando acrescentado o cargo criado, nível, vencimento, jornada semanal e atribuições.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações específicas constantes do Orçamento para o presente exercício financeiro.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de janeiro de 2005.


Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal


Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças


Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município